



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

**AUTÓGRAFO Nº. 109/2010**

**PROJETO DE LEI N. 059/2010**

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Alcides Ramos Júnior**.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a coleta seletiva dos resíduos sólidos, em Condomínios horizontais e verticais, como especifica e dá outras providências.

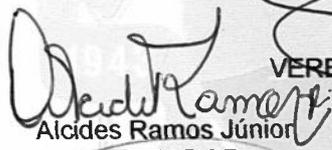
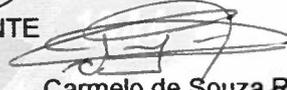
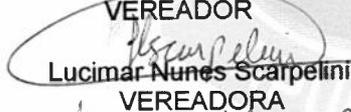
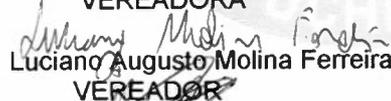
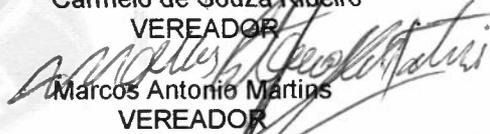
**Art. 1º** - Os Condomínios horizontais, verticais e particulares deverão obedecer aos seguintes critérios na disposição da coleta seletiva de resíduos sólidos:

- I - dispor de recipientes devidamente identificados para a coleta;
- II - dispor de local adequado para a instalação dos recipientes, de forma que facilite tanto o depósito, quanto a coleta dos resíduos;
- III - manter o local sempre limpo e arejado, observando-se a aplicação dos produtos de proteção ambiental e de saúde;
- IV - manter no local, dispositivos para assegurar a higiene e conservação, como torneira, mangueira e outros dispositivos necessários.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal poderá regulamentar através de Decreto, as penalidades aos responsáveis dos imóveis alcançados por esta Lei, para assegurar o seu fiel cumprimento.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2010.

 Alcides Ramos Júnior VEREADOR	 Mauro Bertoni VEREADOR/PRESIDENTE	 Carmelo de Souza Ribeiro VEREADOR
 Lucimar Nunes Scarpelini VEREADORA	 Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR	 Marcos Antonio Martins VEREADOR
 Valdir Ferreira Frias VEREADOR	 Sebastião Ferreira Martins Júnior VEREADOR	 Aldivino Marques da Cruz Neto VEREADOR
		 Luiz Brentan VEREADOR
		 José Airon de Araújo VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº 97/10 em 22.06.10

JCSS.

  
José Carlos Sabino de Silva  
ADJUNTO LEGISLATIVO